

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA Nº 04/2022

AVISO DE RESULTADO

DA DISPENSA Nº 04/2022

A Presidente da CPL torna público que realizou **DISPENSA Nº 04/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL DCPL5652DN LASER MONO 40PPM/CM 50.000 PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, que será firmada com a empresa: **MARIA CRISTINA MATTEI EPP** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 03.727.710/0001-06**, com o valor global de **R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)**.

Castanheira - MT, 04 de fevereiro de 2022.

UANE DA SILVA GONÇALVES

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA Nº 250/2021

PORTARIA N.º 040/2022

PORTARIA N.º 040/2022

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de Compras, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, do Poder Executivo do Município de Castanheira - MT, para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Licitação – CPL, de Compras, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, do Poder Executivo do Município de Castanheira - MT, para o Exercício Financeiro de 2022, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios os registros cadastrais, a ser composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

Parágrafo Único. **DESIGNAR** como Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL o 1.º (primeiro) servidor público municipal no quadro acima relacionado.

Art. 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação, disposta no art. 1.º, da presente Portaria.

Art. 3º - Compete, em síntese, à Comissão Permanente de Licitação – CPL:

a) dirigir a sessão pública de instauração da licitação, providenciando a abertura dos envelopes, bem como a rubrica e a análise dos documentos apresentados;

NOME CARGO/FUNÇÃO MATRÍCULA/TERMO DE POSSE

Cauane da Silva

Gonçalves Administrador de Auditora Infor. de Contas APLIC 248/2021

Jacó Alfonso Horn Fiscal de Tributos 03.34.106

Everaldo Cristino

de Aparecido Vigia 04.07.063

b) habilitar ou inabilitar os proponentes, classificar ou desclassificar as propostas;

c) instruir o processo licitatório, mediante a juntada de toda a documentação exigida;

d) realizar diligências para esclarecimento das dúvidas suscitadas no processo;

e) rever, de ofício, ou mediante provocação, os atos praticados no curso do procedimento;

f) informar à autoridade superior a interposição de eventuais recursos;

g) encaminhar o processo, devidamente instruído, à autoridade superior, após estipulada a ordem de classificação das propostas apresentadas, para homologação e adjudicação do certame; e,

h) outras, conforme as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as normas internas da Administração Municipal.

Parágrafo Único. A cada procedimento licitatório a atuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL exaure-se com a ordem de classificação das propostas e com a manifestação acerca dos eventuais recursos interpostos.

Art. 4º - Nomear como membro suplente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de Compras, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, do Poder Executivo do Município de Castanheira/MT, o servidor **DELICIO MARCOS RODRIGUES**, matrícula 03.05.007/99, que assumirá automaticamente as funções de membro na ausência de algum membro titular.

Art. 5º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 6º - No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão Permanente de Licitação – CPL, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor público formalmente designado pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 8º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 9º - Na eventual realização de licitação na modalidade "Concurso", proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim.

Art. 10 - Os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL não serão remunerados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor em 04 de fevereiro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 04 de fevereiro de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

(REGISTRADO e PUBLICADO nesta data por afixação no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso)

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 06/2022

A Pregoeira torna público que fará licitação do **PREGÃO PRESENCIAL N°06/2022**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (CASCO E RECARGA), E ÁGUA MINE- RAL (RECARGA E VASILHAME), PARA ATENDER AS NECESSIDA- DES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sessão marca- da para o dia 17/02/2022 às 08Hhr:00min. Maiores informações pelo fone 66 3581 1166, pelo e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, 04 de fevereiro de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PREGOEIRA DESIGNADA

PORTARIA N°249/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2022**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

04/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL DCPL5652DN LASER MONO 40PPM/CM 50.000 PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**

Contratada: **MARIA CRISTINA MATTEI EPP**

CNPJ nº **03.727.710/0001-06**.

Data da declaração: 04 de fevereiro de 2022, Pela Secretaria de Administração

Data da ratificação: 04 de fevereiro de 2022. Pelo Prefeito Municipal, Jakson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 60 dias.

Base legal: Art. 24 incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Castanheira MT, 04 de fevereiro de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIAS RH**

Portaria nº 041/GP/2022

Em, 31 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Comissionado **Sr. ° MARCELO DE OLIVEIRA AMARO SILVA**, portador do RG nº 377089291 e CPF nº 503.437.001-82, na função de SUPERINTENDENTE DA VIGILANCIA EM SAUDE, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **20 (vinte)** dias de férias, referente ao período de 04/01/2021 a 04/01/2022, conforme **processo 178/2022**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 02/02/2022 e término em 21/02/2022, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 22/02/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 02/02/2022.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 31 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 042/GP/2022

Em, 01 de fevereiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal efetivo **Sr. ° ANTONIO BENEDITO DA SILVA**, portador do RG nº 576615 e CPF nº 432.362.941-91, na função de AGENTE DE SEGURANCA, lotado na SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASS. FUNDIARIOS, **15 (quinze)** dias de férias, referente ao período de 20/01/2016 a 20/01/2017, conforme **processo 873/2022**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/02/2022 e término em 15/02/2022, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 16/02/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2022.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 01 de fevereiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 043/GP/2022

Em, 01 de fevereiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal efetivo **Sr.° ISAIAS SOARES DA SILVA**, portador do RG nº 768869 e CPF nº 621.389.871-91, na função de AGENTE DE SEGURANCA, lotado na SECRETARIA DE EDUCACAO, **30 (trinta)** dias de férias, referente ao período de 17/08/2020 a 17/08/2021, conforme **processo 437/2022**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 27/01/2022 e término em 25/02/2022, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 28/02/2022.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 27/01/2022.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 01 de fevereiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 044/GP/2022

Em, 01 de fevereiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;